

LEI Nº 1423/2009

Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio de cooperação financeira com o **CEN - Clube Esportivo Naviraiense**, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a celebrar convênio visando o repasse de recursos financeiros da ordem de **R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)** ao **Clube Esportivo Naviraiense-CEN**, entidade de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas-CNPJ, sob o número 07.800.081/0001-53, com sede nesta cidade, para ser aplicado no desenvolvimento de suas atividades estatutárias.

Parágrafo único. A importância mencionada no caput deste artigo, será repassada ao **Clube Esportivo Naviraiense-CEN**, em 06 (seis) parcelas mensais iguais no valor de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, a partir do mês de janeiro de 2009.

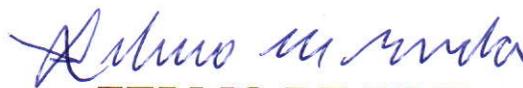
Art. 2º. Para cumprimento ao que estabelece o artigo anterior, serão utilizados recursos oriundos de dotação orçamentária consignada no orçamento geral para o exercício de 2009, através da seguinte função programática, suplementada se necessário.

06.03.27.812.0503.2.025-33.50.43 - Fundação de Esportes..... R\$ 300.000,00

Art. 3º. O **Clube Esportivo Naviraiense-CEN**, ficará obrigado a prestar contas detalhadas dos recursos repassados, à Prefeitura Municipal com cópia ao Poder Legislativo, até o dia 20 (vinte) do mês subsequente sob pena de suspensão do repasse.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, aos 09 (nove) dias do mês de janeiro do ano 2009.


ZELMO DE BRIDA
-Prefeito Municipal-

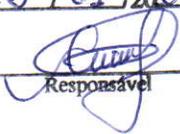
Projeto de Lei nº 001/2009
Autor: Poder Executivo Municipal

Publicado no Jornal

Diário M.S

Edição nº 4026

De: 13/01/2009


Responsável